



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

PROCESSO SELETIVO PSPMVGS 002/2013

HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo**, por seu Prefeito Municipal que este subscreve, tendo em vista o término dos trabalhos e decorrido o prazo legal, após o julgamento dos recursos interpostos, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo PSPMVGS 002/2013 para os empregos de Educador Infantil, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental I e Professor de Ensino Fundamental II - Educação Física, conforme a Rerratificação da Classificação Final dos respectivos empregos de 16/01/2014. Ficam da mesma forma **HOMOLOGADAS**, e em condições de uso as classificações finais do referido edital publicadas em 18/01/2014 no **Jornal Gazeta de Vargem Grande**, e disponibilizada no site **www.shdias.com.br**.

Outrossim, reafirma os termos do Edital PSPMVGS 002/2013:

Do Item - "DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO":

- O presente Processo Seletivo destina-se para a contratação temporária (até 12 meses) de professores para os empregos abaixo relacionados para o ano letivo de 2014.

Do Item - "DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO":

- A convocação para a contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, não gerando ao candidato aprovado o direito à contratação. Os classificados no presente Processo Seletivo somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública.
- O processo de convocação para contratação dos candidatos aprovados aos empregos constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul.
- Após a homologação do referido Processo Seletivo todas as informações referentes ao acompanhamento das contratações devem ser solicitadas juntamente à Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul através de seus canais de comunicação.
- Para efeito de ingresso na Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul que satisfaz as exigências deste Edital, bem como submeter-se a teste médico para o exercício do emprego, sob pena de não ser contratado.
- O candidato que recusar a contratação ou depois de contratado, deixar de comparecer ao serviço público e de iniciar suas funções e atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após notificação, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.
- Quando de sua contratação, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas neste Edital. A não comprovação, ou ainda, a apresentação de documentos que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irreversível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.
- É facultado à Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul exigir dos candidatos classificados, além dos documentos pessoais elencados na letra "c" do item 02.02. do Edital PSPMVGS 002/2013, outros documentos comprobatórios. Os candidatos classificados deverão apresentar documentos comprobatórios de suas respectivas habilitações legais para o respectivo emprego, conforme item 01 do referido Edital.

Vargem Grande do Sul, 24 de janeiro de 2014.

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA
Prefeito Municipal